



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

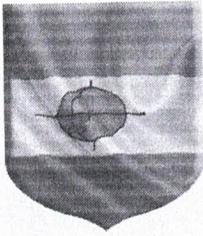


1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20230078

PROCESSO ADMINISTRATIVO:022/2023

**OBJETO ADITIVO: REEQUILIBRIO
ECONOMICO FINANCEIRO
(REDUÇÃO DO VALOR DO KM RODADO)**

**OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS
DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE
PLACAS.**



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ : 28.558.407/0001 - 58



Memorando nº013/2023 –GAB/SEC. DE EDUCAÇÃO

19 de Janeiro de 2023 – Placas/PA.

De: Ana Patricia Galúcio Sousa
Secretária Municipal de Educação
Para: Shayane N. F. Kostov
Setor de Licitação e Contratos



Assunto: Aditivo Contratual.

Prezados,

Com os cumprimentos de praxe, considerando a atual situação financeira do Município, e acordo firmado com os contratados para redução do valor do quilometro rodado, enviamos os documentos para abertura de processo administrativo para a realização do 1º Termo Aditivo dos contratos: 20230075, 20230079, 20230073, 20230074, 20230076, 20230077 e 20230078.

Anexo:

1. Ata de Reunião onde foi firmado a redução do valor do km.
2. Autorização e justificativa.
3. Declaração do Setor de Contabilidade declarando saldo orçamentário.

ANA PATRICIA
GALUCIO
SOUSA:66955289268
Assinado de forma digital por
ANA PATRICIA GALUCIO
SOUSA:66955289268
Dados: 2023.01.19 12:51:58
-03'00'
Ana Patrícia Galúcio Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 066/2021



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ : 28.558.407/0001 - 58



ESTADO DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO



No dia 17 de Janeiro de 2023 às 14h reuniu-se na sede do Sec. Mun. De Educação, o chefe do setor de transporte escolar Sr. Renato Perussato, Representantes das empresas contratadas para realização do transporte escolar: Lazaro Guedes Leon representante da empresa L G LEON LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.542.332/0001-69, Vanderlei dos Santos representante V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 36.908.164/0001-69, Sra. POLIANA ALVES LIMA representante da empresa P. A LIMA TRANSPORTES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.004.118/0001-11, representante da empresa M. D. DOS S. FARIAS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.956.471/0001-82 Sr. MARCOS DIONE DOS SANTOS FARIAS, e a Secretaria Mun. De Educação Sra. Patrícia Galucio de Souza para tratar do Assunto do valor das Rotas do Transporte Escolar e eu, GILVANETE OLIVEIRA SILVA MAT. 090007-9 que transcrevo a presente ata. Registra-se que a qualificação das empresas e representantes encontram-se nos contratos firmados com objeto aqui tratado.

A Secretaria de Educação, Sra. Patrícia Galucio de Souza, registra que entende que a Licitação do Pregão 037/2022 foi realizada nos moldes da Lei 10.520/02 e Subsidiariamente a Lei 8.666/93 e que as empresas arrematantes possuem legitimação para execução das rotas escolares nos valores arrematados e já registrados em ata de registro de preço advinda do pregão mencionado. No entanto, a Sec. De Educação, registra que um fato superveniente aconteceu, e que foi alheio a vontade dos que ali estão presentes.

A Secretária de Educação explana aos presentes que conforme o levantamento realizado pelo IBGE, o Município de Placas caiu da pontuação de 1,6 para 1,2 conseqüentemente o repasse realizado através do FPM para o município diminuirá, e assim a Sec. Mun. De Educação não consegue honrar com o pagamento do contrato no valor que as rotas se encontram, e portanto sugere uma negociação, para que o Município possa honrar com seus compromisso a fim de não prejudicar as empresas. Destaca ainda que O FPM é a maior fonte de receita de Placas. Responde por 27% de tudo que o município recebe de repasses obrigatórios, seja da União ou do Estado do Pará.

Ato continuo a Sra. Ana Patrícia entende que o município deve cumprir integralmente os contratos administrativos. Entretanto, no caso de interesse público superveniente, a administração pública pode, unilateralmente, acrescentar ou suprimir o valor contratual em até 25%, conforme disposição do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, a Sra. Ana Patrícia apresenta proposta para redução das Rotas escolares no Limite de R\$6,20 (seis reais e vinte centavos) por quilometro rodado. Atualmente o valor das Rotas varia entre R\$4,99 a R\$6,51 por quilometro rodado. Ressalta que as rotas que estiverem com valor abaixo a R\$6,20 permaneceram com seus valores registrados.

Ato seguinte o representante da empresa V S SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA registra que esta de acordo, e que o Município pode realizar aditivo para redução do valor de suas rotas para R\$6,20 por km rodado. Os representantes das empresas L G LEON LTDA, P. A LIMA TRANSPORTES EIRELI e M. D. DOS S. FARIAS LTDA acompanharam a decisão da empresa



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ : 28.558.407/0001 - 58

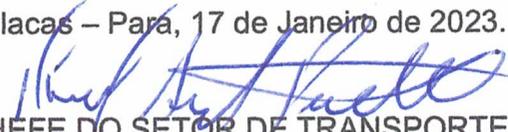


VS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA e concordam com a redução do valor das rotas para R\$6,20 (seis reais e vinte centavos).

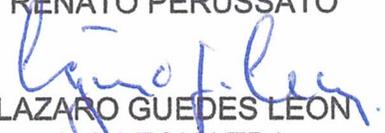
Dando prosseguimento, o chefe do setor de transporte ratifica a informação que as aulas iniciarão no dia 23 de Janeiro de 2023, e portanto, todos devem executar o serviço normalmente para cumprimento do calendário escolar.

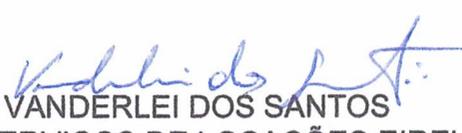
Sem mais nada a registrar a Sec. De Educação agradece as empresas por contribuir para que o Município possa cumprir com suas obrigações e encerra a reunião às 14h45m.

Placas – Pará, 17 de Janeiro de 2023.

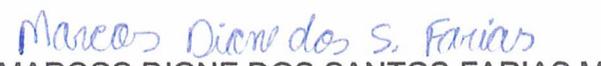

CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE
ESCOLAR
RENATO PERUSSATO


SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
PATRICIA GALUCIO DE SOUZA


LAZARO GUEDES LEON
L G LEON LTDA


VANDERLEI DOS SANTOS
V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI


POLIANA ALVES LIMA
P. A LIMA TRANSPORTES EIRELI


MARCOS DIONE DOS SANTOS FARIAS M.
D. DOS S. FARIAS LTDA.


GILVANETE OLIVEIRA SILVA
MAT. 090007-9



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



CONTRATO Nº 20230078

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 36.908.164/0001-69, estabelecida à TV: JOÃO PESSOA Nº603, BELLA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-630, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. VANDERLEI DOS SANTOS, residente na AVENIDA TRANZAMAZÔNICA, 1380, JARDIM DAS ARAR, Itaituba-PA, portador do CPF 631.864.462-87.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 037/2022 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PLACAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116176	ROTA 20 ENDEREÇO: VICINAL DO PAJOBA O CARRO SAI ÀS 6:30HS TRAZENDO OS ALUNOS DESDE A CASA DO SENHOR JOSÉ MIRANDA E ENTRA NO RAMAL DAS CHACARAS DA COMUNIDADE SÃO LUCAS ATÉ A CASA DO SENHOR MILTON, RETORNANDO PARA A VICINAL ATÉ AS CHACARAS PRÓXIMO À VILA DO Km 212, E SEGUE À ESCOLA BELARMINA SOARES, SEGUE PARA A BR 230 TRANSAMAZÔNICA SENTIDO PLACAS ATÉ A CASA DA SENHORA RAIMUNDA. ÀS 12:30HS RETORNA FAZENDO O MESMO PERCURSO COM OS ALUNOS DA TARDE. SENDO ÀS 17:45HS RETORNA FAZENDO O MESMO PERCURSO.	QUILÔMETRO	17.050,00	6,500	110.825,00
116178	ROTA 22 ENDEREÇO: VICINAL DO NONATO VILA 221 O CARRO SAI ÀS 6:30HS TRAZENDO OS ALUNOS DESDE A CASA DO SENHOR JUCELHO ATÉ A ESCOLA MEC SEDUC 210-A SEGUINDO ATÉ A CASA DO SENHOR VAGNER, RETORNA PARA ESCOLA. ÀS 11:45,HS E RETORNA FAZENDO OS MESMOS PERCURSOS. ÀS 12:30HS TARDE SAI DA CASA DO SENHOR JUCELHO SEGUE ATÉ A TRANSAMAZÔNICA, ATÉ A ESCOLA BELARMINA SOARES, ÀS 17:45HS RETORNA FAZENDO O MESMO PERCURSO.	QUILÔMETRO	19.995,00	6,500	129.967,50
116179	ROTA 23 ENDEREÇO: VICINAL DO POERINHA LOTE 10 O CARRO SAI ÀS 6:45HS TRAZENDO OS ALUNOS DESDE A CASA DO SENHOR JURACI NA VICINAL DO POERINHA, SEGUE PARA A TRANSAMAZÔNICA, EM SENTIDO RURÓPOLIS ATÉ A ESCOLA MES SEDUC 200-A. ÀS 11:45 HS RETORNA DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ. ÀS 12:45HS RETORNA COM OS ALUNOS DO PERÍODO DA TARDE FAZENDO O MESMO PERCURSO DA MANHÃ.	QUILÔMETRO	17.980,00	6,500	116.870,00
116180	ROTA 24 ENDEREÇO: VICINAL DO PULU O CARRO SAI ÀS 6:30HS TRAZENDO OS ALUNOS DESDE A CASA DO SR. JOSÉ CARLOS, ENTRA NO RAMAL DO SR. PEDRO, SEGUE ATÉ A CASA DO SR. MILTON ATÉ O RAMAL DO SR. CHUMBREGA PASSANDO PELA FAZENDA ESTRELA DA CASA DA SENHORA ERICA SEGUE PARA A ESCOLA MEC SEDUC 206-B. ÀS 11:45HS RETORNA FAZENDO O MESMO PERCURSO. ÀS 12:45HS REFAZ O MESMO PERCURSO COM OS ALUNOS DO PERÍODO DA TARDE.	QUILÔMETRO	18.739,50	6,500	121.806,75
116181	ROTA 25 ENDEREÇO: VICINAL DA MIRASSELVA/TRANSAMAZÔNICA MANHÃ/TARDE O CARRO SAI ÀS 6:h30min DA CASA DO SENHOR LUIZ NA BR 230 TRANSAMAZÔNICA KM 264, ENTRA NA VICINAL DO PULU ATÉ A FAZENDA ESTRELA E RETORNA PARA A BR 230 TRANSAMAZÔNICA E ENTRA NA VICINAL DO MIRASSELVA ATÉ A BR 230 TRANSAMAZÔNICA LEVANDO OS ALUNOS MATRICULADOS ATÉ A ESCOLA MEC SEDUC 200 - A. ÀS 11:45HS RETORNA FAZENDO O MESMO PERCURSO. ÀS 12:45HS REFAZ O MESMO PERCURSO COM OS ALUNOS DO PERÍODO DA TARDE.	QUILÔMETRO	18.755,00	6,500	121.907,50

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA



116188	ROTA 32 ENDEREÇO: VICINAL DOS GOIANOS (MANHÃ/TARDE) QUILÔMETRO O CARRO SAI ÀS HR 6:30 DA FAZENDA SÃO PAULO CASA DO SENHOR FRANCIVALDO, ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ SEGUE ATÉ A BR 230 COM OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E DE LA RETORNA ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ. ÀS HR 11:45 RETORNA FAZENDO OS MESMOS PERCURSOS. ÀS 12:30 SAI DA CASA DO SENHOR FRANCIVALDO FAZENDA SÃO PAULO, PERCORRE A VICINAL DOS GOIANOS ENTRA NA VARAÇÃO ATÉ A VC. DO LAMA SEGUE ATÉ A BR 230 PARA PEGAR OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO SEGUE ATÉ A ESCOLA MEC/SEDUC 185-D NA VICINAL DO LAMA. ÀS HR 17:45 RETORNA FAZENDO OS MESMOS PERCURSOS.	22.785,00		051,85
116194	ROTA 38 ENDEREÇO: BR 163 KM 145 VICINAL DO CODÓ QUILÔMETRO O CARRO SAI ÀS 06h30min DA BR 163 KM 140 SEGUE PELA BR 163 ATÉ A ESCOLA PADRE ANTONIO NA COMUNIDADE DO NOVO PARAÍSO SEGUE PARA A VICINAL DO CODÓ ATÉ A CASA DO SENHOR EVANDRO E RETORNA PARA A ESCOLA PADRE ANTONIO NA VILA NOVO PARAÍSO. ÀS 11h45min VAI ATÉ O KM 140 E VOLTA PARA A VICINAL DO CODÓ. ÀS 12h30min LEVA OS ALUNOS DO PERÍODO DA TARDE DO KM 140 E VICINAL DO CODÓ DA CASA DO SENHOR EVANDRO, RETORNANDO PARA A ESCOLA PADRE ANTONIO NA VILA NOVO PARAÍSO. ÀS 17:45HS RETORNA FAZENDO O MESMO PERCURSO.	22.676,50	6,500	147.397,25
116195	ROTA 39 ENDEREÇO: VICINAL DO KM 157 (MANHÃ/TARDE) QUILÔMETRO O CARRO SAI ÀS 6:45 HS TRAZENDO OS ALUNOS DESDE A CASA DA SENHORA NATÁLIA SEGUINDO PARA A ESCOLA NOVA ESPERANÇA. ÀS 11:45 HS RETORNA ATÉ A CASA DA SENHORA NATÁLIA. ÀS 13:00 HS SEGUE TRAZENDO OS ALUNOS ATÉ A BR 163 KM 157 ENTREGANDO OS ALUNOS PARA O ÔNIBUS DA ROTA 36 QUE SEGUE PELA BR 163, ENTRA NO RAMAL DOS MOITAS NA CASA DO MECANICO E RETORNA PARA A BR 163 PARA PEGAR O ÔNIBUS QUE VAI PARA A VILA NOVO PARAÍSO NA ESCOLA PADRE ANTONIO, E ÀS 18:00HS RETORNA FAZENDO O MESMO PERCURSO.	15.531,00	6,500	100.951,50
116199	ROTA 43 ENDEREÇO: VICINAL SANTA RITA II QUILÔMETRO O CARRO SAI ÀS 06h00min DA CASA DO SENHOR ANTONIO DA COMUNIDADE ESTRELA DA BICA, SEGUE ATÉ A ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA II, SEGUE PELA VICINAL 140 ATÉ O ANTIGO SÍTIO DO SENHOR PARENTE (IRONILDES), ENTRA NO RAMAL DA BARRAGEM NA CASA DO SENHOR VALDEMAR E RETORNA PARA A ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA II. ÀS 11h00min RETORNA FAZENDO O MESMO PERCURSO. ÀS 12:30HS SAI DA CASA DO SENHOR ANTONIO NA COMUNIDADE ESTRELA DA BICA NO PERÍODO DA TARDE REFAZ O MESMO PERCURSO ACIMA CITADO.	20.336,00	6,500	132.184,00
116200	ROTA 44 ENDEREÇO: SANTA RITA DE CASSIA I E SANTA RITA DE CASSIA II (MANHÃ/TARDE) QUILÔMETRO O CARRO SAI ÀS HR 6:45 DA CASA DO SENHOR EDINEY NA VICINAL DO KM 140, ENTRA NA TRAVESSIA NO KM 145 NO RAMAL DO SENHOR PAULO ATÉ A CASA DO SENHOR LEANDRO E RETORNA PARA VICINAL NO KM 140 E SEGUE PARA A ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA I E ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA II. ÀS HR 11:30 RETORNA FAZENDO O MESMO PERCURSO. ÀS HR 12:45 RETORNA COM OS ALUNOS DA TARDE FAZENDO O MESMO PERCURSO ATÉ AS ESCOLAS OLIVEIRA DE SENA E SANTA DE CASSIA. ÀS HR 17:30 RETORNA FAZENDO OS MESMOS PERCURSOS CITADO ACIMA.	20.801,00	6,500	135.206,50
116201	ROTA 45 ENDEREÇO: VICINAL 145 VITÓRIA DO FORTALEZA QUILÔMETRO O CARRO SAI ÀS 6:00HS DA VICINAL KM 145 DA CASA DA SENHORA FABRICIA E SEGUE PELO RAMAL E VAI ATÉ A CASA DOS SEGUINTE MORADORES (LUZIA, MONICA E BEBETO), SEGUE PARA A ESCOLA VITÓRIA DO FORTALEZA, SEGUINDO PELA VICINAL ATÉ A CASA DO SENHOR CHICO E RETORNA PARA A ESCOLA VITÓRIA DO FORTALEZA. ÀS 11:30HS RETORNA FAZENDO O MESMO PERCURSO DA MANHÃ. ÀS 12:45 HS NO PERÍODO DA TARDE O CARRO SEGUE LEVANDO OS ALUNOS REALIZANDO O MESMO PERCURSO CITADO ACIMA NO PERÍODO DA MANHÃ.	17.515,00	6,500	113.847,50
116202	ROTA 46 ENDEREÇO: VICINAL DO CACHOEIRINHA QUILÔMETRO O CARRO SAI ÀS HR 6:00 DO RAMAL DO 7 VOLTAS DA CASA DO SENHOR JARLISON, SEGUE PARA O RAMAL DO ARACUZINHO DA CASA DA SENHORA NIRA, RETORNA PARA A VICINAL 135 E SEGUE ATÉ A LOCALIDADE DO SECO E ENTRA PELO RAMAL DO FAÇÃO ATÉ A CASA DO PASTOR E RETORNA Trazendo os alunos até a escola Santa Fé do Cachoeirinha e segue até as margens do rio Curua-una buscando os alunos do ramal do Galho e retorna trazendo os alunos para a escola Santa Fé do Cachoeirinha. Às hr 11:30 retorna trazendo os alunos da escola realizando o mesmo percurso.	14.384,00	6,500	93.496,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.470.511,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de Preços de Pregão Eletrônico - Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

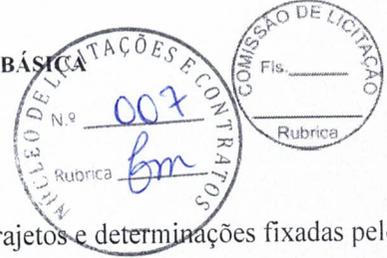
3.1 Prestar o serviço no prazo previsto e de acordo com as determinações do Contratante;

3.2A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, e aos sábados conforme solicitação da SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite, conforme especificação na rota, e retornar aos locais de origem

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA



conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas, cumprindo horários, trajetos e determinações fixadas pelo Contratante;

3.3A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) motorista(s) não possua(m) CNH exigida para o transporte contratado, bem como documentação do(s) veículo(s) e Curso de Condutor de Alunos.

3.4 Iniciar os serviços de imediato logo após recebimento da ordem de prestação do serviço;

3.5 A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

3.6 Coletar e entregar os alunos nos locais determinados pela Contratante;

3.7A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas, e que somente serão utilizados veículos de acordo com o objeto do presente contrato. A manutenção do veículo não poderá ocasionar a paralisação do serviço, devendo assim, o veículo quando for para fazer manutenção, ser substituído por outro com a mesma conformidade com o que executa o serviço. Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com no Máximo 2 dias de antecedência salvo nos casos problema inesperado.

3.8 Tratar com cortesia, dignidade e urbanidade os alunos e os agentes de fiscalização do Contratante;

3.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

3.10 Oportunizar que os motoristas estejam devidamente trajados e apresentáveis, os quais devem ser orientados da proibição do uso de bebidas alcoólicas e cigarros enquanto estiverem realizando o trajeto/percurso; devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

3.11 Submeter os veículos às vistorias técnicas determinadas pelo Contratante;

3.12 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

3.14 A CONTRATADA fica obrigada e responsável pelas exigências do Código Nacional de Trânsito.

3.15 A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA).

3.16 A CONTRATADA se obriga a mencionar em seu veículo quando a serviço da Prefeitura do Município de Placas, devidamente identificado com o seguinte dizer " ESCOLAR".

3.17 Em caso de substituição permanente de veículo, a contratada obriga-se a informar e remeter a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado. A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

3.18 A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações. 5.19 A contratada se obriga a assinar frequência de chegada e saída das escolas todos os dias que se realizar o serviço

3.20 Manter o veículo de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto as novas normas que venham a ser editadas pelos órgãos de trânsito.

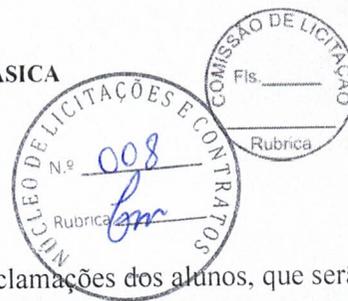
CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

4.2 Homologar reajustes e proceder a revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA



- 4.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente termo;
- 4.4 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das providências tomadas pelo Contratante.
- 4.5 Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 4.6 Acompanhar a andamento da prestação do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 4.7 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço objeto deste termo.
- 4.8 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 4.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 4.10 Exercer o acompanhamento e a fiscalização Da execução do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.
- 4.11 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção; 8.13 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 4.12 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 13 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.470.511,35 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente/fiscal do contrato observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciará-se a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação: Exercício 2023 Atividade 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 1.412.479,35.

9.2 ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLAUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

10.1 A contratada deverá observar e atender o disposto na legislação de trânsito e outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, assim como:

10.1.1 Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as especiais ao transporte de escolares, quanto à: tacógrafo, pintura do dístico ESCOLAR e cinto de segurança, aptidão do motorista através de curso especializado para transporte de alunos ou passageiros.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -PENALIDADES

11.1 A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

11.1.1 Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

11.1.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

11.2 No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa de: 2% a 10% sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA



prazo de até dois (2) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.10 acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto.

13.3 Será designado um responsável técnico para efetuar os procedimentos de fiscalização mediante laudo de vistoria prévia que designará os serviços a serem executados em cada ordem de serviço e será designado um funcionário responsável pela gestão do contrato.

13.4 Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato oriundo de cada ordem de serviço e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

13.5 A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as estabelecidas.

13.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratada, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.6 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo fiscal do contrato, desde que a contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.

13.7 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato formalmente à contratada, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

13.6 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da contratada.

13.7 Deverá o fiscal do contrato ficar em posse de cópia da vistoria realizada pela Secretária de Educação no veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1 - Este Contrato encontra-se subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

14.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

14.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



ANA PATRICIA
 GALUCIO
 SOUSA:66955289
 268

Assinado de forma digital
 por ANA PATRICIA
 GALUCIO
 SOUSA:66955289268
 Dados: 2023.01.13 10:44:54
 -03'00'

PLACAS - PA, em 13 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCACAO:28558407000158

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL
 DE EDUCACAO:28558407000158
 Dados: 2023.01.13 09:29:20 -03'00'

FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
 CNPJ(MF) 28.558.407/0001-58
 CONTRATANTE

V S SERVICOS DE LOCACOES
 EIRELI:36908164000169

Digitally signed by V S SERVICOS DE LOCACOES EIRELI:36908164000169
 DN: cn=V S SERVICOS DE LOCACOES EIRELI:36908164000169, o=SERVICOS DE LICITACOES E CONTRATOS
 Federal do Brasil - RFB, ou=RPB, ou=CNPJ, A1, ou=23917962000105, ou=V S
 SERVICOS DE LOCACOES EIRELI:36908164000169
 Date: 2023.01.13 09:45:30 -0300'

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ 36.908.164/0001-69
 CONTRATADO(A)





PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 20230078

Consoantes disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro: Existem recursos orçamentários para a despesa: do **1º Termo Aditivo do Contrato nº20230078 visando o Reequilíbrio econômico financeiro** e que a despesa tem adequação orçamentária.

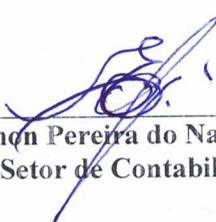
Atendendo solicitação de V. Excelência para que manifestação referente o reequilíbrio do contrato acima mencionado, informamos que devido ser para reduzir o valor do contratato não trará impacto ao orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

Informamos ainda, que as despesas advindas do referido contrato correrão pela Rubrica orçamentária:

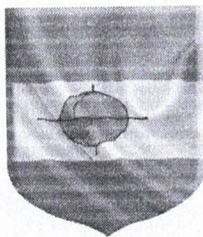
Exercício 2023 Atividade 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. p essa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98.

Atenciosamente,

Placas – Pará, 19 de Janeiro de 2023.



Ednon Pereira do Nascimento
Setor de Contabilidade



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ : 28.558.407/0001 - 58



ESTADO DO PARÁ



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo dos contratos: 20230075, 20230079, 20230073, 20230074, 20230076, 20230077 e 20230078.

O Contrato foi firmado dia 13 de janeiro de 2023 e tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, possuindo vigência de até 30/06/2023.

O Termo aditivo dos contratos 20230075, 20230079, 20230073, 20230074, 20230076, 20230077 e 20230078 é necessário considerando que o levantamento realizado pelo IBGE, o Município de Placas caiu da pontuação de 1,6 para 1,2 consequentemente o repasse realizado através do FPM para o município diminuirá, e assim a Sec. Mun. De Educação não consegue honrar com o pagamento do contrato no valor que as rotas se encontram. Destaca-se ainda que O FPM é a maior fonte de receita de Placas. Responde por 27% de tudo que o município recebe de repasses obrigatórios, seja da União ou do Estado do Pará.

Foi realizada reunião com as empresas contratadas onde ficou convencionado que as rotas serão executadas no valor de R\$6,20, conforme ata de reunião que instrui a presente solicitação de abertura de processo Administrativo para realização de aditivo contratual.

O aditivo contratual aqui tratado refere-se ao reequilíbrio econômico financeiro, que **serve para manter a justa relação econômica entre contratado e contratante**, conforme previsão legal no Art.65 da Lei de Licitações nº8.666/93, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Assim, diante do exposto, **justifico e Autorizo** a abertura de processo administrativo para o reequilíbrio econômico reduzindo o valor por quilometro rodado, das rotas que ficaram com valores superior a R\$6,20, a partir da assinatura do Termo aditivo passarão a ser o valor de R\$6,20 e mantendo as demais cláusulas, com fundamento no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Placas – Pará, 19 de Janeiro de 2023.

ANA PATRICIA
GALUCIO
SOUSA:66955289268

Assinado de forma digital por
ANA PATRICIA GALUCIO
SOUSA:66955289268
Dados: 2023.01.19 12:52:17
-03'00"

Ana Patrícia Galúcio Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 066/2021



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



TERMO DE AUTUAÇÃO

CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PROCEDE A **AUTUAÇÃO** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2023, TENDO POR OBJETO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20230078 VISANDO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO.

Placas(PA), 24 de Janeiro de 2023.



Shayane Nayara Farias Kostov
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita



PORTARIA Nº 011/2021

**DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CHEFE DE
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE PLACAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

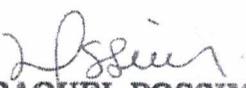
A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV**, para o Cargo de Chefe de Setor de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Placas.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de janeiro de 2021.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br' conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 04 de janeiro de 2021.


DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



MINUTA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230078

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138- 000..

CONTRATADO V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ36.908.164/0001-69, estabelecida à TV: JOÃO PESSOA Nº603, BELLA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-630,doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VANDERLEI DOSSANTOS, residente na AVENIDA TRANZAMAZÔNICA, 1380, JARDIM DAS ARAR, Itaituba-PA, portador doCPF 631.864.462-87.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230078, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente aditivo visa aumento quantitativo do contrato nº20230078 nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. p essa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DE VALOR

4.1 O contrato será aditivado nos seguintes termos:

ROTA	QUANT. DE KM CONTRATADO	VALOR DO KM CONTRATADO	VALOR DO KM COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	VALOR TOTAL POR ROTA CONTRATADO	VALOR TOTAL POR ROTA COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
20	17.050	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 110.825,00	R\$ 105.710,00
22	19.995	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 129.967,50	R\$ 123.969,00
23	17.980	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 116.870,00	R\$ 111.476,00
24	18.739,50	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 121.806,75	R\$ 116.184,90
25	18.755	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 121.907,50	R\$ 116.281,00
32	22.785	R\$6,41	R\$6,20	R\$ 146.051,85	R\$ 141.267,00
38	22.676,50	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 147.397,25	R\$ 140.594,30
39	15.531	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 100.951,50	R\$ 96.292,20
43	20.336	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 132.184,00	R\$ 70.729,60
44	20.801	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 135.206,50	R\$ 128.966,20
45	17.515	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 113.847,50	R\$ 108.593,00
46	14.384	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 93.496,00	R\$ 89.180,80

4.2 O valor total contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo redução de R\$65.914,05 (sessenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos). Portanto o valor do contrato que é de R\$1.470.511,35 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos) passará a ser de R\$1.404.597,60 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Placas- Pará, xx de xxx de 202x

FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS VALORES DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PLACAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente de Licitação, requereu PARECER JURÍDICO à cerca da possibilidade de revisão dos valores das rotas dos transporte escolar, incidindo a emissão do **1º termo aditivo do contrato nº 20230078, Pregão Eletrônico nº 037/2022.**

A justificativa para revisão do valor do quilometro rodado, é por conta da redução da cota do FPM que diminuiu em duas cotas os recursos Municipais, prejudicando os serviços públicos de forma geral, em especial, na educação.

É o relatório.

Passo a fundamentação.

Verifico que o Município de Placas teve uma redução drásticas dos créditos do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, nosso principal financiador dos serviços públicos Municipais.

Com isso, trouxe a possibilidade rediscutir os custos administrativos dos contratos fechados no ano de 2022, já que com os recursos reduzidos, é necessário uma revisão do planejamento Municipal.

Dessa forma, legalmente, é possível realizar a revisão dos custos do contrato, fundamentado na alínea d) do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Se ambas as partes encontraram valores possíveis de execução de fornecimento e pagamento, então é possível a emissão e assinatura dos termos aditivos reduzindo os valores totais do contrato por quilometro rodado.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, essa assessoria jurídica é favorável a realização do 1º termo aditivo do contrato n° **20230078**, para a redução dos valores do quilômetro rodado contratado.

É o Parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Placas-PA, em 24 de janeiro de 2023.

DJALMA LEITE FEITOSA
FILHO:00065453271

Assinado de forma digital por
DJALMA LEITE FEITOSA
FILHO:00065453271
Dados: 2023.01.24 09:28:18 -03'00'

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA n° 15.670
Advogado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230078

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138- 000..

CONTRATADO V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ36.908.164/0001-69, estabelecida à TV: JOÃO PESSOA Nº603, BELLA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-630,doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VANDERLEI DOSSANTOS, residente na AVENIDA TRANZAMAZÔNICA, 1380, JARDIM DAS ARAR, Itaituba-PA, portador doCPF 631.864.462-87.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230078, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente aditivo visa aumento quantitativo do **contrato nº20230078** nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. p essa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DE VALOR

4.1 O contrato será aditivado nos seguintes termos:

ROTA	QUANT. DE KM CONTRATADO	VALOR DO KM CONTRATADO	VALOR DO KM COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	VALOR TOTAL POR ROTA CONTRATADO	VALOR TOTAL POR ROTA COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
20	17.050	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 110.825,00	R\$ 105.710,00
22	19.995	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 129.967,50	R\$ 123.969,00
23	17.980	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 116.870,00	R\$ 111.476,00
24	18.739,50	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 121.806,75	R\$ 116.184,90
25	18.755	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 121.907,50	R\$ 116.281,00
32	22.785	R\$6,41	R\$6,20	R\$ 146.051,85	R\$ 141.267,00
38	22.676,50	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 147.397,25	R\$ 140.594,30
39	15.531	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 100.951,50	R\$ 96.292,20
43	20.336	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 132.184,00	R\$ 70.729,60
44	20.801	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 135.206,50	R\$ 128.966,20
45	17.515	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 113.847,50	R\$ 108.593,00
46	14.384	R\$6,50	R\$6,20	R\$ 93.496,00	R\$ 89.180,80

4.2 O valor total contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo redução de R\$65.914,05 (sessenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos). Portanto o valor do contrato que é de R\$1.470.511,35 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos) passará a ser de R\$1.404.597,60 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO



CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Placas- Pará, 24 de Janeiro de 2023

**FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA
EDUC.BÁSICA**

FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCACAO:28558407000158
7000158

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCACAO:28558407000158
Dados: 2023.01.24 09:24:17
-03'00'

V S SERVICOS DE
LOCACOES
EIRELI:36908164000169

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

Digitally signed by V S SERVICOS DE LOCACOES
EIRELI:36908164000169
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ITAITUBA, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJ/AJ3,
ou=23917962000169, ou=V S SERVICOS DE LOCACOES
EIRELI:36908164000169
Date: 2023.01.24 09:54:09 -03'00'

ANA PATRICIA GALUCIO
SOUZA:66955289268
89268

Assinado de forma
digital por ANA
PATRICIA GALUCIO
SOUZA:66955289268
Dados: 2023.01.24
11:59:04 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Placas Cnpj nº 01.611.858/0001-55. Pregão Eletrônico 001/2023objeto:registro de Preço Para Futura E Eventual Contratação de Empresa Para Realização de Manutenção de Veículos e Maquinas Pesadas. Vencedora Total: S. Vieira Comercio e Serviços Eireli - Epp Cnpj 19.140.528/0001-94. Valor Total: R\$ 8.762.754,16 (oito milhões setecentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Valor Total da ata de Registro Valor Total: R\$ 8.762.754,16 (oito milhões setecentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230073. Contratante fundo Municipal de Educação Cnpj 28.558.407/0001-58 Contratado(o) M. d. dos S. Farias Ltda., inscrita no Cnpj (Mf) Sob o nº Cnpj 14.956.471/0001-82 objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Publica de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20230073termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim a Rota 17 que Era de R\$ 6,50 Por Km Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual que e de R\$ 65.588,25(sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução no Valor de E R\$3.123,25(três mil cento e vinte e três reais e cinco centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Data da assinatura: 24 de janeiro de 2023.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230074. Contratante fundo de Manut. E desenv. do Ensino da Educ.Básica Cnpj 28.558.407/0001-58 Contratada (o) M. d. dos S. Farias Ltda., inscrita no Cnpj (Mf) Sob o nº Cnpj 14.956.471/0001-82 objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Publica de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220074termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim a Rota 19,27,31,33,40,41 que Era de R\$ 6,50 Por Km Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual que e de Valor R\$ 369.895,26(trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução no Valor de E R\$15.574,71 (quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 354.320,55 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: 24 de janeiro 2023.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230075. Contratante: Fundo Municipal de Educação Cnpj 28.558.407/0001-58Contratada(o): L G Leon Junior Eireli Cnpj 30.542.332/0001-69objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Publica de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220075termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim a Rota 4,8,9,15,16 que Era de R\$ 6,50 Por Km Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual que e de Valor R\$ 398.275,60(trezentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução no Valor de E R\$ 18.296,20(dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 379.979,40 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Assinatura: 24 de Janeiro 2023.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230076. Contratante: Fundo Municipal de Educação Cnpj 28.558.407/0001-58Contratada (o) P. a Lima Transportes Eireli., inscrita no Cnpj (Mf) Sob o nº Cnpj 31.004.118/0001-11objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Publica de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220076termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim a Rota 11 que Era de R\$ 6,49 Por Km Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual que e de Valor R\$ 162.980,80(cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração em Seu Valor Global, Com a Redução no Valor de E R\$2.553,16 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 160.427,64 (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 24/01/2023.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230077. Contratante: Fundo Municipal de Educação Cnpj 28.558.407/0001-58Contratada (o) V S Serviços de Locações Eireli Cnpj 36.908.164/0001-69 Sob o nº Cnpj 31.004.118/0001-11 objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Publica de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220077termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim a Rotas 2,5,6,7,10,12,13,14 Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual que e de Valor R\$ 698.197,50 (cento e noventa e oito mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução no Valor de E R\$32.224,50(trinta e dois mil duzentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 665.973,00(seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais centavos). Assinatura: 24 de Janeiro 2023.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230078. Contratante: Fundo de Manut. e desenv. do Ensino da Educ.Básica Cnpj 28.558.407/0001-58 Contratada (o) V S Serviços de Locações Eireli Cnpj 36.908.164/0001-69 Sob o nº Cnpj 31.004.118/0001-11 objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Publica de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220078termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim a Rotas 20, 22, 23, 24, 25, 32, 38, 39, 43, 44 Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual que e de Valor R\$ 1.470.511,35(um milhão quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução no Valor de E R\$65.914,05(sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e cinco centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 1.404.597,30(um milhão quatrocentos e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos). data da assinatura: 24 de Janeiro 2023.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230079. Contratante: Fundo de Manut. e desenv. do Ensino da Educ.Básica Cnpj 28.558.407/0001-58Contratada(o): L G Leon Junior Eireli Cnpj 30.542.332/0001-69objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Publica de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220079termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim a Rota 18,21,26,28,29,30,34,35,36,37,42,47 que Era de R\$ 6,50 Por Km Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual que e de Valor R\$ 1.145.938,87(um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução no Valor de R\$ 43.864,07(quarenta e três oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 1.102.074,80 (um milhão cento e dois mil setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 24 de Janeiro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO nº: 20230093. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): BIOFAR HOSPITALAR - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.056.683/0001-27. Valor: R\$ 70.014,00 (setenta mil, quatorze reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2023. OBJETO: registro de preços objetivando a contratação de empresa para a aquisição de material técnico hospitalar e laboratorial para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de ponta de pedras/pa. Data da Assinatura: 03/01/2023. ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

ESPÉCIE: CONTRATO nº: 20230094. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PÁ. CONTRATADA (O): ANGELO GOUVEA FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ: Nº 35.892.477/0001-03. Valor: R\$ 619.392,80 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2023. OBJETO: registro de preços objetivando a futura aquisição de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais permanente, destinados a suprir as necessidades básicas da secretaria municipal de obras e urbanismo do município de ponta de pedras/pa. Data da Assinatura: 02/02/2023. ORDENADOR: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

ESPÉCIE: CONTRATO nº: 20230089. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-001. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PÁ. CONTRATADA (O): ARTHUR ESPINDOLA ORIENTE VASCONCELOS, inscrita no CPF: Nº 888.436.962-20. Valor: R\$ 10.700,00 (dez mil, setecentos reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2023. OBJETO: Contratação do consagrado cantor Arthur Espindola, para realização de seu show musical no aniversário de 145 anos do município, com intuito de atender as finalidades desta Secretaria. Data da Assinatura: 02/02/2023. ORDENADOR: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 20231601/01/ Inexigibilidade de Licitação Nº 6.2023-001 - Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PÁ - Pessoa Física: ARTHUR ESPINDOLA ORIENTE VASCONCELOS, CPF. Nº 888.436.962-20 Objeto: Contratação do consagrado cantor Arthur Espindola, para realização de seu show musical no aniversário de 145 anos do município, com intuito de atender as finalidades desta Secretaria. Valor Global: R\$ 10.700,00 (dez mil, setecentos reais) - Fundamento Legal: art. 25, inciso III, c/c o art. 13, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20220023. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2022-SRP. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Jurídica: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI., CNPJ: Nº 07.160.747/0001-56. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel s-10) para abastecimento dos veículos e embarcações marítimas oficiais da prefeitura, secretarias e fundos municipais, secretaria de saúde e assistência social, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela prefeitura municipal de ponta de pedras. Vigência: até 30/04/2023. ordenador: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20220021. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2022-SRP. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PÁ e a Pessoa Jurídica: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI., CNPJ: Nº 07.160.747/0001-56. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel s-10) para abastecimento dos veículos e embarcações marítimas oficiais da prefeitura, secretarias e fundos municipais, secretaria de saúde e assistência social, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela prefeitura municipal de ponta de pedras. Vigência: até 30/04/2023. ordenador: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20220221. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2022-SRP. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PÁ e a Pessoa Jurídica: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI., CNPJ: Nº 07.160.747/0001-56. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel s-10) para abastecimento dos veículos e embarcações marítimas oficiais da prefeitura, secretarias e fundos municipais, secretaria de saúde e assistência social, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela prefeitura municipal de ponta de pedras. Vigência: até 30/04/2023. ordenador: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20211233. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 008/2021-SRP. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Jurídica: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI., CNPJ: Nº 07.160.747/0001-56. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel s-10) para abastecimento dos veículos e embarcações marítimas oficiais da prefeitura, secretarias e fundos municipais, secretaria de saúde e assistência social, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela prefeitura municipal de ponta de pedras. Vigência: até 21/12/2023. ordenador: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20211298. Origem: CARONA, Nº A/2021-008. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Jurídica: J M B PAIXÃO., CNPJ: Nº 04.234.179/0001-00. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 003/2021 e pregão eletrônico nº 003/2021-srp firmada entre a prefeitura municipal de ponta de pedras - pa e as empresas j.m.b paixão-me inscrita no cnpj nº 14.054.563/0001-77, empresa cometele comercio de material ltda inscrita no cnpj nº 04.510.069/0001-16, empresa angelo gouvea ferreira 90780248287 inscrita no cnpj nº 35.892.477/0001-03, empresa piso e cia materiais de construção eireli, inscrita no cnpj nº 01.489.611/0001-08, empresa bidden comercial ltda inscrita no cnpj nº 36.181.473/0001-80 que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de ponta de pedras - pa. Vigência: até 31/12/2023. ordenador: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA



CNPJ sob 47.657.207/0001-05, vencedora do Item: 06, 09 Perfazendo o Valor Total de R\$ 3.204,00 (Três mil duzentos e quatro reais). Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 142-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.099/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA E FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS. Marabá 02/02/2023 - **José Nilton de Medeiros - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - Portaria nº 011/2017-GP. Protocolo: 901772**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023-CPL/PMM**

PROCESSO Nº 36.239/2022-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 16/02/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E ATRAVÉS DE AGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE MARABÁ. UASG: 925213. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 02/02/2023. **RODRIGO SOUSA BARROS - Pregoeiro CPL/PMM. Portaria nº 831/2022-GP.**

Protocolo: 901773

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022.

OBJETO: fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, visando atender toda a demanda destinada a Prefeitura Municipal de Pacajá.

EMPRESA VENCEDORA:

01- PRAVALUZ COMERCIO EIRELI - 12.046.768/0001-85 Subtotal Adjudicado: R\$ 341.754,02 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

02- VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI - 29.424.251/0001-85 Subtotal Adjudicado: R\$ 330.320,50 (trezentos e trinta mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

03- CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI - 32.053.984/0001-65 Subtotal Adjudicado: R\$ 439.329,05 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

04- CENTRO ELETRICO LTDA - 30.590.099/0001-90 Subtotal Adjudicado: R\$ 51.928,40 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

05- COMERCIAL GOIS EIRELI - 19.248.658/0001-45 Subtotal Adjudicado: R\$ 50.210,00 (cinquenta mil e duzentos e dez reais).

06- ELIELSON S. BRITO TECNOLOGIA SUSTENTAVEL - 28.318.801/0001-19 Subtotal Adjudicado: R\$ 9.826,80 (nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Pacajá/PA, 01 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 901776

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00092
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MÊS e EPPs
e AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos matriculados nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Pará - IFPA. Data de Abertura: 16/02/2023 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 03/02/2023. **Diego Guimarães Vieira - Pregoeiro. Portaria nº 04/2022-GPP.**

Protocolo: 901779

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAU D'ARCO**



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco - PA, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA, NO EXERCÍCIO DE 2023. Data e horário do início da disputa: 09:01 horas do dia 23/02/2023. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Pública <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e demais legislação e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

PAU D'ARCO - PA, 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO TESSAROLO
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco - PA, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA, NO EXERCÍCIO DE 2023. Data e horário do início da disputa: 09:01 horas do dia 24/02/2023. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Pública <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e demais legislação e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

PAU D'ARCO - PA, 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO TESSAROLO
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 901782

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços Nº 001/2023. órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Placas Cnpj Nº 01.611.858/0001-55 Pregão Eletrônico 001/2023objeto-registro de Preço Para Futura E Eventual Contratação de Empresa Para Realização de Manutenção de Veículos E Maquinas Pesadas.. Vencedora Total: S. Vieira Comercio E Serviços Eireli - Epp Cnpj 19.140.528/0001-94valor Total:- Valor Total:R\$ 8.762.754,16 (oito milhões setecentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) Valor Total da ata de Registro Valor Total:R\$ 8.762.754,16 (oito milhões setecentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato Nº 20230073. Contratante fundo Municipal de Educação Cnpj 28.558.407/0001-58 Contratado: (o) M. d. dos S. Farias Ltda., inscrita No Cnpj (Mf) Sob o Nº Cnpj 14.956.471/0001-82 objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município. alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Nº 20230073termos do art.65 da Lei Federal Nº 8.666/93, Sendo, assim a Rota 17 Que Era de R\$ 6,50 Por Km Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual Que e de R\$ 65.588,25(sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução No Valor de E R\$3.123,25(três mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) data da assinatura: 24 de janeiro 2023.

ESPECIE: 1º Termo aditivo ao Contrato Nº 20230074. Contratante fundo de Manut. E desenv. do Ensino da Educ.Básica Cnpj 28.558.407/0001-58 Con-

tratada (o) M. d. dos S. Farias Ltda., inscrita no Cnpj (Mf) sob o nº Cnpj 14.956.471/0001-82 objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220074 termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim a Rota 19,27,31,33,40,41 Que Era de R\$ 6,50 Por Km Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual Que e de Valor R\$ 369.895,26 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução No Valor de E R\$15.574,71 (quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 354.320,55 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) data da assinatura: 24 de Janeiro 2023.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230075. Contratante: Fundo Municipal de Educação Cnpj 28.558.407/0001-58 contratada (o) L G Leon Junior Eireli Cnpj 30.542.332/0001-69 objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220075 termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim a Rota 4,8,9,15,16 Que Era de R\$ 6,50 Por Km Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual Que e de Valor R\$ 398.275,60 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução No Valor de E R\$ 18.296,20 (dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 379.979,40 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) data da assinatura: 24 de Janeiro 2023.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230076. Contratante: Fundo Municipal de Educação Cnpj 28.558.407/0001-58 contratada (o) P. a Lima Transportes Eireli., inscrita no Cnpj (Mf) sob o nº Cnpj 31.004.118/0001-11 objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220076 termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim a Rota ,11 Que Era de R\$ 6,49 Por Km Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual Que e de Valor R\$ R\$ 162.980,80 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução No Valor de E R\$2.553,16 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 160.427,64 (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) data da assinatura: 24 de Janeiro 2023.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230077. Contratante: Fundo Municipal de Educação Cnpj 28.558.407/0001-58 contratada (o) V S Serviços de Locações Eireli Cnpj 36.908.164/0001-69 sob o nº Cnpj 31.004.118/0001-11 objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220077 termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim as Rotas 2,5,6,7,10,12,13,14 Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual Que e de Valor R\$ 698.197,50 (cento e noventa e oito mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução No Valor de E R\$32.224,50 (trinta e dois mil duzentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 665.973,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais centavos) data da assinatura: 24 de Janeiro 2023.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230078. Contratante: Fundo de Manut. e desenv. do Ensino da Educ. Básica Cnpj 28.558.407/0001-58 Contratada (o) V S Serviços de Locações Eireli Cnpj 36.908.164/0001-69 sob o nº Cnpj 31.004.118/0001-11 objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220078 termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim as Rotas 20,22,23,24,25,32,38,39,43,44 Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual Que e de Valor R\$ 1.470.511,35 (um milhão quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução No Valor de E R\$65.914,05 (sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e cinco centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 1.404.597,30 (um milhão quatrocentos e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos) data da assinatura: 24 de Janeiro 2023.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230079. Contratante: Fundo de Manut. e desenv. do Ensino da Educ. Básica Cnpj 28.558.407/0001-58 contratada (o) L G Leon Junior Eireli Cnpj 30.542.332/0001-69 objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município. Alteração: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220079 termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Sendo, assim a Rota 18,21,26,28,29,30,34,35,36,37,42,47 Que Era de R\$ 6,50 Por Km Passa Ser de R\$ 6,20 Por Km assim, o Valor Contratual Que e de Valor R\$ 1.145.938,87 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) Com o 1º Termo aditivo Sofrerá alteração Em Seu Valor Global, Com a Redução No Valor de E R\$ 43.864,07 (quarenta e três oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) Resultante do Reequilíbrio Econômico Financeiro. Passando assim, o Valor Contratual Total Passará Ser de R\$ 1.102.074,80 (um milhão cento e dois mil setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) data da assinatura: 24 de Janeiro 2023.

Ana Patrícia Galucio Sec de Educação.

Protocolo: 901783

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA

AVISO DE LICITAÇÃO 01/02/2022)
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0001

Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a merenda escolar dos alunos matriculados na rede de ensino do município de Primavera/PA, em atendimento aos programas PEA (Programa Estadual de Alimentação Escolar) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), no decorrer do ano de 2023, com abertura no dia 13/02/2023, a partir das 09h00, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Editais disponíveis nos sites: <http://primavera.pa.gov.br/>; <http://tcm.pa.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0002

Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede estadual e municipal de ensino, do município de Primavera/PA, com abertura no dia 13/02/2023, a partir das 14h00, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Editais disponíveis nos sites: <http://primavera.pa.gov.br/>; <http://tcm.pa.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Primavera-Pará, em 30/01/2023.

Paulo Henrique Ribeiro da Costa
Secretário Municipal de Educação PMP/PA

Protocolo: 901784

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 009 /2023-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar as servidoras para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, translada e embalsamento; oferecimento de serviços de sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da assistência social do município. Conforme suas atribuições imediatas; ROSE MARA JARDIM RUIZ - Matrícula nº 83069 - Divisão de Vigilância Sócio Assistencial; MARCELIA GUIMARÃES ROCHA - Matrícula nº 87202 - Divisão de Transferência de Renda; ORLEANA ALVES DE SOUSA - Matrícula nº 01418 - Divisão de Recursos Humanos.

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 010 /2023-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar as servidoras para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme suas atribuições imediatas: ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 85988 - Núcleo de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - NSUAS; MARLEN RIBEIRO REGO - Matrícula: nº 72822 - Divisão Especializada de Proteção Social Básica; DIEGO BRENNER VASCONCELOS - Matrícula nº 87006 - Agente Administrativo.

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 011 /2023-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar as servidoras para atuar como fiscais dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS. Conforme suas atribuições imediatas; BRUNO DA MOTA RABELO - Matrícula: nº 87127 - Seção de Logística; MARLEN RIBEIRO REGO - Matrícula: nº 72822 - Divisão Especializada de Proteção Social Básica; HELIA CARISE PEDROSO PEREIRA - Matrícula nº 62690 - Psicóloga.

Protocolo: 901785

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2023-SMT. Concorrência Pública nº 003/2022-SMT. Objeto: Concessão dos terminais hidroviários de Santarém, de Santana do Tapará, de Alter do Chão e dos Pieres da Orla de Santarém. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/Rodway Centro Comercial S/A - SPE (líder do Consórcio Rio Tapajós Operações Portuárias) e, Vilhena Serviços Ltda. Vigência: 25 (vinte e cinco) anos. Valor Global: R\$219.697.329,75 (Duzentos e dezenove milhões, seicentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

Protocolo: 901786



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO:	Nº20230078
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22/2023
OBJETO DO ADITIVO	REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
ORDENADOR DE DESPESAS:	ANA PATRÍCIA GALÚCIO DE SOUSA
CONTRATADO:	V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO.
ASSUNTO:	ANALISE DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20230078

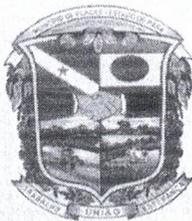
I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Administrativo de nº 022/2023 que possui como objeto o CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, do contrato nº 20230078. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 65.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

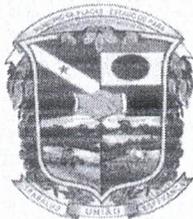
Questões relativas aos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo documentos de contratação	
Consta Requerimento ou Memorando solicitando o Aditivo de Prorrogação de prazo de contrato ao Gestor do órgão interessado, discriminando, em ordem cronológica, o contrato, e cada um dos aditivos anteriores?	SIM
Consta Justificativa técnica, demonstrando a necessidade do aditivo, preços e condições mais vantajosas do mesmo para a administração?	SIM



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



Consta cópia do Contrato Originário, o qual deve prever a possibilidade do aditivo e seus termos aditivos posteriores com toda documentação inerente ao procedimento realizado	SIM
Consta reserva orçamentária para cobrir a despesa?	SIM
Consta Autorização para abertura de Processo Administrativo para aditamento contratual?	SIM
Consta Juntar a minuta do termo aditivo pretendido?	SIM
Consta parecer jurídico favorável? (Art.38, Parágrafo único, Lei 8.666/93).	SIM
Consta Termo Aditivo devidamente assinado?	SIM
Comprovação da publicação do extrato do termo aditivo na imprensa indicada na lei?	SIM
Comprovação fiscal e tributária da contratada (Certidões Negativa), com validade na data de assinatura do Termo Aditivo?	SIM
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECÍFICOS	
I – TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM CONTRATO DE FORNECIMENTO:	
a) notas fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa contratada, demonstrando a alteração de custo;	
b) informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;	
c) cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado;	
d) cópia da portaria da Petrobrás, autorizando o aumento de preços pela Distribuidora, caso se trate de combustíveis.	



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS	
II – TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ANUAL DE CONTRATO:	
a) comprovante do índice oficial utilizado no reajuste;	
b) cálculo demonstrativo do reajuste efetuado;	
c) cópia do contrato com a previsão de reajustamento.	
d) quantitativo a ser reajustado, valor do reajuste e valor total do contrato reajustado.	
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS	
III-TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:	
a) motivação técnica para a prorrogação, indicando o responsável pelo fato causador da prorrogação, se for o caso;	
b) cópia do contrato original que contenha a permissão de prorrogação e aditivo celebrados anteriormente, se houver;	
c) informação acerca de alteração ou não do valor contratado;	
d) informação dos saldos do contrato (fornecimento e financeiro);	
e) original do termo aditivo.	
EXIGÊNCIAS PARA OS CASOS ESPECIFICOS	
IV – TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO:	
a) informação dos saldos do contrato (fornecimento e financeiro);	
b) demonstrativo de cálculo do acréscimo e de outros porventura anteriormente efetuados;	
c) cópia do contrato e aditivos anteriores;	
d) original do termo aditivo;	



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**



d) demonstrativo de que o valor aditivado atende ao percentual permitido pela Lei de Licitações.	
--	--

V-CONCLUSÃO.

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **1º aditivo do contrato nº 20220078** encontra-se revestido das Formalidades Legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

03 de Fevereiro de 2023, Placas – Pará.

PATRICIA GUIMARAES
CANTO
SOBRAL:64775348272

Assinado de forma digital por
PATRICIA GUIMARAES CANTO
SOBRAL:64775348272
Dados: 2023.02.03 12:23:39 -03'00'

Patrícia Canto
Controle interno